

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Fone: (14) 3214-4301 e-mail: educacao@bauru.sp.gov.br End.: AL. Dama da Noite nº 3-14 – PQ. Vista Alegre CEP: 17020-050



## PORTARIA DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2024- SME/CME

## EXERCÍCIO 2024

A Secretaria da Educação do município de Bauru – Estado de São Paulo e o Conselho Municipal de Educação, órgãos municipais do Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições previstas no art. 3°, inciso V da Lei Municipal n° 6.270, de 29 de outubro de 2012 (dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Bauru e dá outras providências), expedem a presente **PORTARIA**:

- Art. 1°. A Entidade "Creche Comunitária Pingo de Gente Casa de Maria", CNPJ nº 45.030.251/0002-38, Inscrição Municipal nº 547827, localizada na cidade de Bauru na rua Carlos Del Plete, nº 14-25, Jd. Europa, CEP: 17.017-470 apresentou para o exercício de 2024, todos os documentos exigidos para exercer atividade educacional na condição de instituição privada de Educação Infantil, categoria mantropica, conforme art. 20 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- Art. 2°. O Projeto Político Pedagógico foi homologado pelo Departamento de Educação Infantil, Divisão de Acompanhamento de Entidades Conveniadas e Particulares.
- Art. 3°. A entidade foi CREDENCIADA no Sistema Municipal de Ensino aos 01/01/2024 e, assim, fica AUTORIZADO o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada "Creche Comunitária Pingo de Gente Casa de Maria" para exercer atividade no exercício 2024.
- Art. 4°. A escola de educação infantil credenciada deverá observar a legislação vigente, e os padrões e diretrizes estabelecidos no Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 6.250, de 20 de agosto de 2012 e a DELIBERAÇÃO CME/CEB Nº 01/2023, homologada em 06/09/2023.
- Art. 5°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixada no interior do estabelecimento em local de visibilidade ao público.

Bauru, 01 de janeiro de 2024.

PROF. DR. NILSON GHIRARDELLO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO